



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
VARA ÚNICA DE TUTÓIA

EDT-VNTUTO - 12018  
Código de validação: 9ADDF1AE52

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS Nº 01/2018**

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO EDUARDO GIRÃO BRAGA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Tutoia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 154, de 15 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e Provimento nº 10 de 30 de novembro de 2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, vem por meio do presente Edital.

**FAZ SABER** a todas as organizações públicas e/ou privadas, com comprovadas finalidade social, sediadas na Comarca de Tutoia-MA, que estão sendo, por meio deste ato, convidadas a participar do processo de seleção de projetos sociais para obtenção de recursos financeiros oriundos de transações penais e prestações pecuniárias arrecadas com a suspensão condicional d o processo ou da pena.

### **1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

- a) ser pessoa jurídica, pública ou privada. Sem fins lucrativos e com comprovada finalidade social;
- b) ter sede no município de Tutoia ou Paulino Neves do Maranhão;
- c) estar regularmente constituída e em ininterrupto funcionamento há pelo menos, 01 (um) ano, contado da publicação deste edital;
- d) a entidade deve ser dirigida por pessoas que não tenha sido condenadas, nos últimos 05 (cinco) anos, pela prática de atos de improbidade administrativa ou por crimes contra a administração pública;
- e) desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas de assistência sócia, Educação, fomento ao trabalho e renda, saúde, esporte, lazer, cultura ou meio ambiente.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

#### **2.1 Do prazo e local de inscrição**

As inscrições para a seleção de projetos sociais deverão ser realizadas no período de 19.02.2018 a 05.03.2018, na Secretaria Judicial do Fórum Juiz Marcílio Carvalho, localizado na Rua Celso Fonseca, nº 320, Centro, CEP



EDT-VNTUTO - 12018 / Código: 9ADDF1AE52  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
VARA ÚNICA DE TUTÓIA

65580-000, Tutoia-MA, Telefones: (99) 3479-1290 e (99) 3479-1471.

## 2.2 Da Documentação

As entidades interessadas em participar do certame deverão apresentar, no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Estatuto social da entidade, contendo CNPJ;**
- b) Ata da fundação registrada em cartório;**
- c) Ata da última eleição, contendo os nomes dos membros da diretoria, registrada em cartório;**
- d) cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência do Presidente;**
- e) Projeto a ser desenvolvido nos municípios de Tutoia e Paulino Neves com atividades de caráter social nas áreas de assistência social, fomento ao trabalho e renda, saúde, esporte, lazer, cultura ou meio ambiente, com valor até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**
- f) certidões negativas, cível e criminal, da entidade, emitidas pela Justiça Estadual e Federal;**
- g) certidão cível e criminal emitas pelas comarcas onde os dirigentes tenha residido nos últimos cinco anos;**
- h) certidão de quitação eleitoral dos dirigentes.**

## 3- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As entidades que tiverem o seu projeto selecionado deverão ainda, observar as disposições estabelecidas pela Resolução nº 154/2013 do Conselho Nacional de Justiça e pelo Provimento nº 10/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, cujas cópias estão disponíveis na Secretaria Judicial do Fórum.

## 4- DO PRAZO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da escolha dos projetos selecionados será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal do Estado do Maranhão até o dia 04.04.2018.

## 5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Os projetos selecionados deverão ter a execução iniciada em até 60 (sessenta) dias, sob pena de exclusão do certame, e terão validade até o final do ano de 2018, desde que cumprida as condições imposta.

## 6- DA EXISTÊNCIA DE INTERESSE DE PROJETOS APROVADOS

Não havendo candidatos interessados ou aptos, o Juízo da Comarca de Tutoia decidirá, em caso concreto, a destinação das verbas arrecadadas, fazendo consignar, em cada processo a destinação e o emprego respectivos.

Para que não se alegue desconhecimento, foi expedido o presente edital, afixado

